



IX COIMAMA

EDITAL

Científico

de sangramento submetidos a DAPT por 1 a 3 meses, em comparação com DAPT por 6 meses, apresentando menos risco de sangramento e sem aumentar risco isquêmico, principalmente com o uso do ticagrelor, tanto na DAPT, quanto em monoterapia pós DAPT. Além disso, o uso crônico de inibidor de P2Y12 foi superior ao uso crônico de AAS. Atualmente, novas estratégias de descalonamento de DAPT estão sendo testadas, algumas até apontando inicialmente resultados favoráveis.

CONCLUSÃO

A DAPT continua sendo uma pedra angular no tratamento após a angioplastia coronariana. À medida que novas modalidades terapêuticas e fármacos são desenvolvidos, estudos clínicos

possíveis que superem os resultados atuais. Consideramos que a avaliação de evidências é a chave para tomar decisões informadas e baseadas em evidências.

REFERÊNCIAS

Valgimigli, Marco et al. "Duration of Dual Antiplatelet Therapy for Patients at High Bleeding Risk Undergoing PCI." Journal of the American College of Cardiology vol. 78,21 (2021): 2060-2072. doi:10.1016/j.jacc.2021.08.074

Chiarito, Mauro et al. "Ticagrelor Monotherapy After PCI in High-Risk Patients With Prior MI: A Prespecified TWILIGHT Substudy." JACC: Cardiovascular interventions vol. 15,3 (2022): 282-293. doi:10.1016/j.jcin.2021.11.005

Antonio, and Davide Capodanno. "Shortening Dual Antiplatelet Therapy Duration in High-Risk Patients

Nº 01/2024



SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA O IX CONGRESSO INTERNACIONAL MÉDICO ACADÊMICO DO MARANHÃO

EDITAL AEMMA 2024

A Associação dos Estudantes de Medicina do Maranhão (AEMMA) torna público as normas para a participação na apresentação de trabalhos científicos durante a nona edição do Congresso Internacional Médico Acadêmico do Maranhão (IX COIMAMA), que ocorrerá nos dias 31 de outubro, 01 de novembro e 02 novembro de 2024 no Centro de Convenções do Sebrae em São Luís, Maranhão, Brasil.

1.OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo incentivar e divulgar a produção científica entre acadêmicos e profissionais da saúde e áreas afins, visando promover o desenvolvimento tecnológico e científico e por assim, complementar a formação dos envolvidos.

2. ELEGIBILIDADE DOS TRABALHOS

2.1 Podem participar da seleção trabalhos inéditos de autoria de acadêmicos (regularmente matriculados em curso superior de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil), residentes, pós-graduandos e profissionais da área da saúde.

2.2 Serão admitidos para a seleção trabalhos de pesquisa (incluindo aqueles a partir de sistemas de informação) e relatos de caso.

2.3 Não serão aceitos trabalhos de revisão narrativa de literatura ou relatos de experiência.

3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

3.1 As submissões terão início a partir das 00h00 do dia 10 de junho de 2024 e se encerrarão IMPRETERIVELMENTE às 23h59min do dia 25 de julho de 2024.

3.2 O resumo somente poderá ser submetido quando o autor estiver devidamente inscrito no Congresso. Cada congressista poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos vinculados à sua inscrição. Não há limite para participação em coautoria de trabalhos inscritos por outros participantes.

3.3 O participante deverá obrigatoriamente submeter o resumo na língua portuguesa. Após o Congresso, os autores serão informados sobre o envio dos trabalhos na língua inglesa para eventuais publicações oficiais do IX COIMAMA em revistas de língua inglesa

3.4 Todos os trabalhos submetidos por acadêmicos devem OBRIGATORIAMENTE informar o nome do orientador principal do trabalho, o qual não apresentará a obrigatoriedade de estar inscrito no IX COIMAMA.

3.4.1 Não serão aceitos trabalhos acadêmicos sem orientador.

3.4.2 O orientador deve ser um profissional da área da saúde.

3.5 Cada resumo poderá ter no máximo 07 (sete) autores, incluindo autor principal e orientador principal. No ato da inscrição, primeiro deve ser informado o autor principal, em seguida, subseqüentemente, caso existam, o(s) coautor(es) e, como último autor, o orientador principal do trabalho. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.

3.6 Todos os coautores do trabalho devem, impreterivelmente, estar inscritos no IX COIMAMA. Sendo esse item, critério de aprovação.

3.7 O apresentador do trabalho será, ao submeter o trabalho, o

autor principal. Cada participante poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos.

3.8 Caso haja necessidade de mudanças posteriores em relação ao nome do apresentador, estas deverão ser comunicadas até o dia 16 de outubro de 2024 para o e-mail da Comissão Científica (Cientificocoimamainformacoes@gmail.com). O novo apresentador (redator do e-mail) deve ser obrigatoriamente um dos autores e deve estar devidamente inscrito no IX COIMAMA.

3.8.1 No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome completo do novo apresentador no campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 3.8.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

3.8.2 TÍTULO DO TRABALHO – NOME DO APRESENTADOR.

3.9 No ato da inscrição do trabalho deve-se preencher o campo que o classifica como: Clínica Médica, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia, Hematologia, Cirurgia, Oncologia, Neurologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Dor e Anestesiologia, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Educação e Tecnologia em Saúde, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição e Outros.

3.10 A indicação de preferência por forma de apresentação (apresentação oral, pôster ou a critério da avaliação) deverá ser feita pelos autores no momento da inscrição. À Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho conforme a indicação dos avaliadores do IX COIMAMA.

3.12 Os trabalhos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resolução CNS 466/12, só serão aprovados se a tiverem. O número do parecer de aprovação deve constar na seção “Método” do Resumo. Em resumo de relato de caso, deverá constar no item “Introdução”. Os autores se responsabilizam pela veracidade das informações.

3.13 O título, o resumo e as palavras-chave devem atender às regras contidas no item 4 do presente edital. Haverá um campo específico para cada no formulário de submissão. Alterações no texto do resumo, bem como alterações de nome dos autores e instituições relacionadas não serão permitidas após a submissão do resumo.

4. REGRAS PARA CONFEÇÃO DO RESUMO

4.1 O título do resumo deverá ser preenchido no **campo específico** com **LETRAS EM CAIXA ALTA** e conter **até 90 (noventa) caracteres, considerando os espaços**.

4.2 O resumo deve ser escrito **em parágrafo único**, possuir **no máximo 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, considerando os espaços e os tópicos** “INTRODUÇÃO”, “MÉTODOS”, “RESULTADOS” E “CONCLUSÃO”.

4.2.1 INTRODUÇÃO: colocar a questão abordada pelo trabalho em um contexto amplo e **destacar o objetivo do estudo;**

4.2.2 MÉTODOS: descrever resumidamente os principais métodos e/ou tratamentos aplicados. Trabalhos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa devem constar o número do parecer de aprovação neste item.

4.2.3 RESULTADOS: resumir os principais achados do trabalho;

4.2.4 CONCLUSÃO: indicar as principais conclusões ou interpretações obtidas no estudo.

4.3 Resumos de Relato de Caso deverão constar de: INTRODUÇÃO, DESCRIÇÃO DO CASO e CONCLUSÃO.

4.4 O(s) resumo(s) deverá(ão) ser submetido(s) conforme instruções presentes na área de submissão do site do IX COIMAMA.

4.5 É **proibido** mencionar direta ou indiretamente o **nome dos autores**, agências financiadoras e/ou apoiadoras, agradecimentos, **referências**

e a **instituição no qual o estudo foi realizado** no resumo submetido no momento da inscrição; estes, entretanto, podem ser referidos na apresentação do trabalho.

4.6 TODAS as abreviaturas utilizadas devem ter sido identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo.

4.7 Caso necessário, gênero e espécie de seres vivos deverão ser grafados conforme normas internacionais.

4.8 No espaço requerido, deverão ainda ser incluídas de **3 (três) a 5 (cinco) palavras-chaves**, que deverão ser específicas do trabalho ou comuns à área de interesse previamente informada.

4.9 Não será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual.

4.10 As bibliografias consultadas não devem ser enviadas no momento da submissão do resumo, mas devem ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT.

4.11 Os trabalhos que precisarão de alguma apresentação, seja em forma de poster ou ppt (slide), deverão seguir os modelos que serão expostos, após divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, no site do IX COIMAMA.

4.12 A versão em inglês, quando solicitada, deverá apresentar as mesmas regras aqui descritas, devendo o resumo constar com os itens INTRODUCTION, METHODS, RESULTS e CONCLUSION, respectivamente, e o relato de caso, com os itens INTRODUCTION, CASE DESCRIPTION e CONCLUSION. A solicitação poderá ser realizada após o Congresso para eventuais publicações oficiais do IX COIMAMA em revistas de língua inglesa.

4.13 Os trabalhos aprovados não serão alterados pelo Comitê Científico do Congresso e serão publicados exatamente na forma como submetidos, sendo de exclusiva responsabilidade dos autores a correta redação.

5. SELEÇÃO

5.1 Serão desqualificados os trabalhos que não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica, que não atenderem aos itens 2 e 4 deste edital, que sejam identificados com plágio ou que tenham sido redigidos parcial ou completamente por Inteligência Artificial.

5.2 Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados exclusivamente pelos pesquisadores da área da saúde que compõe o Comitê Científico do IX COIMAMA, devendo atingir uma nota mínima de 6 (seis) pontos para serem aprovados.

5.3 Os trabalhos selecionados serão divulgados a partir do dia 02 de setembro de 2024, no site oficial do IX COIMAMA.

5.4 Caso o participante tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, o eventual recurso deverá ser enviado para o e-mail da Comissão Científica (Cientificocoimamainformacoes@gmail.com) no prazo de 24h contadas a partir da divulgação.

5.4.1 No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome "RECURSO" no campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 5.4.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

5.4.2 TÍTULO DO TRABALHO – RECURSO.

5.5 O dia e o horário das apresentações serão divulgados posteriormente.

6. APRESENTAÇÕES

6.1 Todos os trabalhos selecionados devem ser apresentados no IX COIMAMA, no dia e horário divulgado no site oficial do IX COIMAMA pelos respectivos apresentadores indicados previamente. Os apresentadores devem, obrigatoriamente, ser um dos autores e estar devidamente inscrito no Congresso.

6.2 Solicitações para alteração de dia e/ou horário da apresentação poderão ser feitas até o dia 16 de outubro de 2024 através do e-mail da Comissão Científica (Cientificocoimamainformacoes@gmail.com), informando o motivo da alteração e o novo horário pretendido. A solicitação estará sujeita ao julgamento da Comissão Organizadora, podendo ou não ser atendida.

6.2.1 No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome “MUDANÇA DIA/HORÁRIO” no campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 6.2.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

6.2.2 TÍTULO DO TRABALHO – MUDANÇA DIA/HORÁRIO.

6.3 O apresentador deverá estar presente no local da apresentação com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para o início da sessão.

6.5 CATEGORIA “TEMA LIVRE ORAL”

6.5.1 Apenas serão aceitos os formatos de extensão *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX. A Comissão Organizadora se responsabiliza por fornecer computador e projetor compatível com esses arquivos. Outros formatos não serão aceitos.

6.5.2 O material da apresentação deverá ser enviado, após divulgação dos trabalhos aprovados para essa modalidade, para o e-mail da Comissão Científica (Cientificocoimamavii@gmail.com) até o dia 02 de outubro de 2024.

6.5.2.1 No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome “APRESENTAÇÃO ORAL” no campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 6.5.2.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

6.5.2.2 TÍTULO DO TRABALHO – APRESENTAÇÃO ORAL.

6.5.3 Será disponibilizado no Instagram e no site oficial do congresso um modelo de slide, sendo o seu uso obrigatório.

6.5.4 O primeiro slide deve conter o título, subtítulo (se houver), nome

completo dos autores, bem como instituições envolvidas. O nome do apresentador deve vir sublinhado.

6.5.5 A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 10 (dez) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra ao Comitê Científico.

6.5.6 A avaliação será realizada por 1 (um) pesquisador da área da saúde e 1 (um) membro da Comissão Organizadora do IX COIMAMA, o qual ficará encarregado de checar normas técnicas (como cronometrar a apresentação e cumprimento de outros tópicos deste edital).

6.5.7 As referências do trabalho devem estar explícitas no corpo dos slides.

6.5 CATEGORIA “PÔSTER”

6.6.1 A fabricação dos pôsteres é de responsabilidade dos autores do trabalho, e deve ser em forma retangular de 90 cm de largura por 120 cm de altura. Será disponibilizado no site e no Instagram do Congresso um modelo de pôster que será padrão para todos os apresentadores.

6.6.2 A montagem do pôster deve ser feita com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da sessão, no local previamente informado pela Comissão Organizadora. A desmontagem deve ser feita após o término da sessão. Ambas são de responsabilidade dos apresentadores. A comissão organizadora não se responsabiliza por danos, extravios, desaparecimento ou qualquer outro imprevisto que venha a ocorrer com pôsteres ou outros materiais.

6.6.3 O pôster deverá conter: título (em destaque), nome completo dos autores, instituições envolvidas e instituições financiadoras (caso existam). O nome do apresentador deve vir sublinhado.

6.6.4 O corpo dos pôsteres deve conter: Introdução, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências. Nos pôsteres de Relatos de Caso deve constar: Introdução, Descrição do Caso, Conclusão e Referências. Estas marcas devem estar legíveis e destacadas.

6.6.5 A apresentação do pôster não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

6.6.6 A avaliação será realizada por 1 (um) pesquisador da área da saúde e 1 (um) membro da Comissão Organizadora do IX COIMAMA.

6.6.7 A ausência do apresentador no horário da avaliação acarretará desclassificação automática do trabalho sem possibilidade de reavaliação posterior.

7. CERTIFICADOS E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

7.1 Serão disponibilizados no site oficial do IX COIMAMA os certificados de apresentação de trabalhos, de acordo com a modalidade, no qual constarão os nomes de todos os autores e coautores, com o nome do apresentador em destaque.

7.2 Os anais do Congresso constarão dos resumos de trabalhos aprovados e apresentados, exatamente da forma como foram submetidos

7.3 O autor/apresentador de trabalho que não tenha inscrição gerada e paga no Congresso, terá seu certificado retido e o seu trabalho retirado das publicações oficiais do IX COIMAMA.

7.4 A premiação do IX COIMAMA contempla apenas trabalhos submetidos por acadêmicos. Os trabalhos premiados serão classificados de acordo com sua respectiva categoria (Pôster ou Apresentação Oral), sendo estes dispostos em ordem decrescente de 1º, 2º e 3º lugar, e receberão um certificado outorgado ao(a) aluno(a) destacando a colocação que ele(a) obteve na sua respectiva categoria.

7.4 O autor principal dos trabalhos premiados em 1º lugar para cada modalidade terão a Inscrição para o X COIMAMA isenta de custo.

7.5 Os componentes da Comissão Organizadora do IX COIMAMA poderão participar como autores e/ou apresentadores de trabalhos e ter seus resumos aprovados publicados nos anais do Congresso. Entretanto, estes não poderão receber qualquer premiação, que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa.

7.6 Quaisquer dúvidas que possam aparecer no decorrer do processo poderão ser sanadas via e-mail em cientificocoimamainformacoes@gmail.com. O assunto do e-mail deve estar, obrigatoriamente, no formato especificado no item 7.6.1.

7.6.1 NOME E PRIMEIRO SOBRENOME – DÚVIDA.

8. OUTROS

8.1 A Diretoria Científica do IX COIMAMA se reserva ao direito de avaliar os casos omissos nesse edital individualmente.

São Luís , 19 de junho de 2024.

Presidente da Comissão Organizadora
do AEMMA / IX COIMAMA

Diretor da Comissão Científica do
AEMMA / IX COIMAMA

